Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 60 / 2017

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103011001	Atenção Básica	
20033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01 0048 0505 0505	NASF	40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 4, no valor de R$ 40.000,00, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 60 /2017, de 05 de dezembro de 2017, que "*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.*".

Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento de pessoal efetivo, prestadores de serviços do NASF.

Ressaltamos que foi aprovado pelo Ministério da Saúde a implantação de mais uma equipe do NASF em Carmo do Paranaíba, com o intuito de melhoria nos serviços ofertados para a melhoria da saúde da populaçao.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal